

TERMO DE REFER4NCIA N3 6617 PARA CONTRATAÇ3O DE PESSOA F3SICA
PROCESSO DE SELEÇ3O - EDITAL N3 034/2020
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ3O: 30/03/2020

1. PROJETO

Ampliaçã e atualizaçã das estruturas operacionais do Minist4rio da Educaçã na implantaçã e avaliaçã de Pol3ticas Educacionais e do Plano Nacional de Educaçã (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat4gias de gestã e de avaliaçã das pol3ticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educaçã e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estrat4gias gerenciais e operacionais de apoio t4cnico e financeiro destinadas à melhoria da gestã educacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçã (FNDE) 4 uma Autarquia Federal vinculada ao Minist4rio da Educaçã, criada pela Lei n3 5537/M968, que tem como missã Prestar assist4ncia t4cnica e financeira e executar aç3es que contribuam para uma educaçã de qualidade a todos. Para tanto, o FNDE estabeleceu como valores o Compromisso com a educaçã a 4tica e transpar4ncia a Excel4ncia na gestã a Acessibilidade e Inclusã Social a Responsabilidade Ambiental e a Inovaçã e Empreendedorismo. O FNDE tem papel fundamental na execuçã e financiamento dos principais programas, projetos e aç3es educacionais do pa3s, com abrang4ncia da Educaçã B3sica ao Ensino Superior. O objetivo do FNDE 4 o alinhamento estrat4gico de suas aç3es institucionais, program3ticas e administrativas no sentido de atualizar os processos de planejamento, avaliaçã e implantaçã de pol3ticas educacionais conforme definiç3es de prioridades e metas contidas no Plano Nacional de Educaçã - PNE (2014/2024), sancionado pela Lei n3 13.005 de 2014, que estabelece como diretrizes a erradicaçã do analfabetismo a universalizaçã do atendimento escolar a superaçã das desigualdades educacionais, com 4nfase na promoçã da cidadania e na erradicaçã de todas as formas de discriminaçã a melhoria da qualidade da educaçã a formaçã para o trabalho e para a cidadania.

Cabe destacar que o Plano Nacional de Educaçã tem 20 metas que abrangem todos os n3veis de formaçã, desde a Educaçã Infantil at4 o Ensino Superior, com atençã para detalhes como a Educaçã Inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade m4dia dos brasileiros, a formaçã e plano de carreira para professores, bem como a gestã e o financiamento da Educaçã. H3 metas estruturantes para a garantia do direito à educaçã b3sica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalizaçã da alfabetizaçã e à ampliaçã da escolaridade e das oportunidades educacionais

Estes aspectos balizam um contexto que demanda a necessidade da realizaçã de estudos que mantenham interligaçã entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestã e pr3ticas pol3tico-pedag3gicas da educaçã, especialmente o Plano de Aç3es Articuladas - PAR.

O PAR 4 uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento estrat4gico das pol3ticas de educaçã, al4m de proporcionar um canal de comunicaçã permanente entre os estados, o DF e os munic3pios com o Minist4rio da Educaçã. O PAR foi concebido como uma ferramenta de gestã para o planejamento da pol3tica de educaçã que os munic3pios, os estados e o Distrito Federal elaboram para um per3odo plurianual. Pelas suas caracter3sticas sist4micas e estrat4gicas, o PAR favorece as pol3ticas educacionais e a sua continuidade, inclusive durante as mudanç3as de gestã, constituindo-se como importante elemento na promoçã de pol3ticas de Estado na Educaçã. Sendo um instrumento de planejamento plurianual, o primeiro ciclo do PAR abrangeu o per3odo de 2007 a 2010, e o segundo ciclo teve a sua vig4ncia para o per3odo de 2011 a 2014, e a etapa atual, para o per3odo de 2016 a 2020.

Neste sentido, o projeto de cooperaçã t4cnica com a Organizaçã dos Estados Ibero- Americanos para a Educaçã, a Ci4ncia e a Cultura em parceria com o FNDE foi criado com o objetivo principal para ampliaçã da capacidade pol3tico-institucional do MEC e de suas Entidades Vinculadas para a implantaçã e avaliaçã de Pol3ticas Educacionais, e implantaçã do Plano Nacional de Educaçã no sentido de ampliar a inserçã do Setor Educacional

como fator de desenvolvimento sustentável do país.

Este panorama demonstra a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada no desenvolvimento de estudos, análises e outras ações quanto à implementação e execução das ações da educação básica desenvolvidas pelo FNDE/MEC, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, com o objetivo de promover avaliação e proposições de melhoria dos processos de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP.

Cabe ressaltar que o quadro funcional do FNDE não possui funcionários com as exigências e qualificações necessárias para a realização do trabalho objeto deste documento

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada no desenvolvimento de estudos, análises e outras ações da educação básica quanto à implementação e execução das ações desenvolvidas pelo FNDE/MEC, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, com o objetivo de promover avaliação e proposições de melhoria dos processos de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

- a - Realizar estudo das ações de financiamento da educação básica disponibilizadas pelo FNDE-MEC, por meio da assistência técnica e financeira às entidades, no âmbito do PAR
- b - Elaborar levantamento de metodologias de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP-FNDE, no âmbito das ações de Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos do Plano de Ações Articuladas PAR
- c - Elaborar proposta de melhoria quanto ao monitoramento das obras financiadas por meio do PAR
- d - Realizar estudo acerca das metas educacionais para a educação infantil previstas no PNE 2014-2024 Plano Nacional de Educação

5.2 Especificação (Consultor 2)

- a - Realizar estudo das ações de financiamento da educação básica disponibilizadas pelo FNDE-MEC, por meio da assistência técnica e financeira às entidades, no âmbito do PAR
- b - Elaborar levantamento de metodologias de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP-FNDE, no âmbito das ações de Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos do Plano de Ações Articuladas PAR
- c - Elaborar proposta de melhoria quanto ao monitoramento das obras financiadas por meio do PAR
- d - Realizar estudo acerca das metas educacionais para a educação infantil previstas no PNE 2014-2024 Plano Nacional de Educação

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Formação acadêmica

Requisito obrigatório curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Formação acadêmica

Requisito obrigatório curso superior completo na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima de 5 cinco anos em trabalhos relacionados a consultorias em gestão na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos no âmbito público ou privado.

Desejável experiência de trabalho em atividades relacionadas ao acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima de 5 cinco anos em trabalhos relacionados a consultorias em gestão na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos no âmbito público ou privado.

Desejável experiência de trabalho em atividades relacionadas ao acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico nº 01, contendo estudo técnico acerca das ações de financiamento da educação infantil disponibilizadas pelo FNDEMEC, por meio da assistência técnica e financeira às entidades, incluindo relatório geral dos recursos repassados pelo Governo Federal aos entes beneficiados, previstos para construção de creches aprovadas pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, considerando o ano de 2019.	R\$ 18,000.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico nº 02, contendo levantamento de metodologias de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAPFNDE, no âmbito das ações de Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos do Plano de Ações Articuladas PAR, apresentados via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC, considerando a educação infantil.	R\$ 17,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico nº 03, contendo proposta de melhoria quanto ao monitoramento das ações financiadas por meio do PAR, incluindo resultados obtidos e alcances educacionais no contexto das ações do Plano de Ações Articuladas PAR, considerando as metas educacionais para a educação infantil previstas no PNE 2014-2024 Plano Nacional de Educação.	R\$ 19,000.00	140 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico nº 01, contendo estudo técnico acerca das ações de financiamento da educação básica disponibilizadas pelo FNDEMEC, por meio da assistência técnica e financeira às entidades, incluindo relatório geral dos recursos repassados pelo Governo Federal aos entes beneficiados, previstos para construção de escolas, aprovadas pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, considerando o ano de 2019.	R\$ 18,000.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico nº 02, contendo levantamento de metodologias de gestão e acompanhamento dos instrumentos pactuados pela Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAPFNDE, no âmbito das ações de Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos do Plano de Ações Articuladas PAR, apresentados via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC, considerando a educação básica, exceto da educação infantil.	R\$ 17,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico nº 03, contendo proposta de melhoria quanto ao monitoramento das obras financiadas por meio do PAR, incluindo resultados obtidos e alcances educacionais no contexto das ações do Plano de Ações Articuladas PAR, considerando as metas educacionais para a educação básica, exceto da educação infantil, previstas no PNE 2014-2024 Plano Nacional de Educação.	R\$ 19,000.00	140 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 1)

R\$ 54.000,00

8.2 Valor global (Consultor 2)

R\$ 54.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 1)

Brasília/DF

9.2 Local de entrega/realização (Consultor 2)

Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 1)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses

Data de Término: 03/11/2020

10.2 Prazo de execução (Consultor 2)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses

Data de Término: 03/11/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 1)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultor 2)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.5 Critérios de avaliação

8.5.1 Formação Acadêmica requisito obrigatório

8.5.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em trabalhos relacionados a consultorias em gestão na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos no âmbito público ou privado. (Até 5,0 pontos)

Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo. (1,0 ponto)

8.5.3 Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Apresenta cordialidade e objetividade. (1,0 ponto)

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Relacionados a consultorias em gestão na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos no âmbito público ou privado 2. Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo. (3,0 pontos)

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. (1,0 ponto)

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.5.1 e 8.5.2

13. CONSIDERAÇÕES

8. Processo seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

8.4.1 PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme alíneas a e b do item 7

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme itens 8.5.1 e 8.5.2 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo I

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três

esferas de governo.

8.4.2 SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

- a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato
- c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 8.5.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II
- d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).
- e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
 2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
 3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP/FNDE SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 12º andar, Brasília (DF), como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação de São Paulo, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.